



## **EDITAL 002/2019**

### **Seleção Para assistente de Sala de 2.019.**

#### **Programa Mais Alfabetização**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **MODALIDADE PROVAS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas na Portaria nº 142/2018/MEC e Resolução nº 07/2018/MEC/FNDE, torna público este EDITAL, contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Prova, com objetivo de selecionar **Assistente de Alfabetização** para atuar no **Programa Mais Alfabetização 2019**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Provas destina-se ao preenchimento das vagas abertas e cadastro reserva de **Assistentes de Alfabetização** para atuação no **Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Brasnorte – MT** a serem distribuídas nas Unidades Escolares, urbanas e do campo, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Anexo I deste Edital.

**1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Provas, constantes no PMALFA**

**1.2.1. Comissão Organizadora composta pelos profissionais da SMEC/BRASNORTE/MT a seguir especificados:**

- a)** Coordenação Pedagógica – SMEC/BTE/MT: Tadeu Kapron e Marli Plein Enzweiler
- b)** Coordenação do Programa Mais Alfabetização – SMEC/BTE/MT: Celia Barranco Passamani.



## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1. O Programa Mais Alfabetização** tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

## 3. DAS DIRETRIZES

São diretrizes do **Programa Mais Alfabetização**:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento no processo ensino aprendizagem.

## 4. DOS REQUISITOS

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de **Assistente de Alfabetização**:



- I. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- III. Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- IV. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- V. Ter Licenciatura em Pedagogia, estar cursando Pedagogia, ou ter Nível Médio;
- VI. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- VII. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- VIII. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

O **Assistente de Alfabetização** da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

## **6. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

**6.1** Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

**6.2** As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do Diretor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

**6.3** Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

**6.4** O Assistente de Alfabetização do programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

**6.5** Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização.



## **7. DAS VAGAS**

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme o ANEXO I DESTE EDITAL

## **8. DAS INSCRIÇÕES:**

8.1 As inscrições serão efetuadas no dia 24/06/2019, no horário das 7h30min às 13h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situ a Rua Curitiba, nº 1089, Centro, Brasnorte, estado de Mato Grosso.

8.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3 Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.4 Ao preencher a ficha de inscrição, constante do anexo IV deste Edital, o nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

8.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 A idoneidade dos documentos apresentados, constantes neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

8.7 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

8.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas neste Edital.

8.10 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

8.11 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das



normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, com apresentação de cópias acompanhados dos documentos originais:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de reservista(se for do sexo masculino).
- d) Quitação do serviço eleitoral.
- e) Documentos de Escolaridade Licenciatura em Pedagogia, estar cursando Pedagogia, ou ter Nível Médio;

## **10. DA SELEÇÃO**

**10.1.** A seleção se dará pelo Processo Seletivo Simplificado – Modalidade PROVA e será realizada na SMEC/MT no dia 28/06/2019, no horário das 8 às 11 horas.

**10.2.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**10.3.** Nos casos de empate, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que tiver maior escolaridade.

## **11. DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado preliminar será divulgado no dia 01/07/2019, até às 17 horas na SMEC/MT.

**11.2.** O recurso para a revisão de pontos obtidos na modalidade PROVA OBJETIVA, que deverá ser protocolado, nos dias 02 e 03/07/2019, junto a Coordenação Pedagógica da SMEC/MT, no horário das 7h30min às 12h.

**11.3.** Os pedidos de recursos serão julgados e divulgados no edital da SMEC/BTE no dia 04/07, até às 17 horas nas dependências da SMEC/MT e no site da prefeitura: [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br).

**11.4** Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

**11.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



## **12. DA LOTAÇÃO**

**12.1.** A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aptos no Processo Seletivo Simplificado e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

**12.2.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso de Voluntariado** para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses letivos, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – Ministério da Educação.

**12.3.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **13. DO CRONOGRAMA**

**13.1.** Publicação do Edital – 18/06/2019;

**13.2.** Inscrições – 24/06/2019 na SMEC/BTE, no horário das 7h30min às 13h;

**13.3.** Provas-28/06/2019, no horário das 8h às 11h na SMEC/BTE;

**13.4.** Resultado preliminar – 01/07/2019, impreterivelmente até às 17 horas na SMEC/MT.

13.5. Recurso – 02 a 03/07/2019 na SMEC/BTE, das 7h30min às 12h.

13.6. Publicação do Resultado do Recurso Final – 04/07/2019, impreterivelmente até às 17 horas na SMEC/MT.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a. Compete à Comissão Organizadora todos os esclarecimentos e informações deste Edital.

b. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para resarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês, conforme estabelece a Resolução nº 7 de 22 de março de 2018.

c. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



(quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

d. O valor da Bolsa Mensal por turma, a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA (horas)	VALOR DA BOLSA MENSAL POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	05	150,00
VULNERÁVEIS	10	300,00

**14.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Brasnorte/MT, 18 de Junho de 2.019.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

**Tadeu Kapron**

Presidente da Comissão

**Celia Barranco Passamani**  
Coordenadora local  
do Programa Mais Alfabetização  
Membro da Comissão

**Marli Plein Enzweiler**

Membro da Comissão



**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Nº ORD	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	TURMAS	
		NÚMERO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)
01	EMEB CEREJAL	1	5
02	EMEB Maria Candida de Lima	1	5
03	EMEB Terezinha Gonçalves	1	5
04	EMEB Mundo Novo	1	5
05	EMEB Pastor	Vaga reserva	
06	EMEB 1º DE Junho	Vaga reserva	
07	EMEB Adilson José Schumacher	Vaga reserva	



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO/UDISTRITO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

UNIDADE ESCOLAR \_\_\_\_\_

**2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?**

SIM.

NÃO.

**3. DECLARO TER CONHECIMENTO DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.**

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO CANDIDATO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Brasnorte– MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Brasnorte– MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DE BRASNORTE